



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2022

Edição Nº: 2518

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Classificação Final** e sua **HOMOLOGAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado 03/2022, nos seguintes termos:

Art.1º - Fica divulgado por intermédio do presente edital, a Classificação Final do PSS 03/2022:

I - O Anexo I dispõe quanto a Classificação Final.

Art.2º - Fica desde já Homologada a Classificação Final do PSS 03/2022.

Art.3º - Para **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a ordem da Classificação Final, a ser divulgada no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos>.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios-PR, 30 de Maio de 2022

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito do Município

## Ata de Reunião da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2022

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Grandes Rios a Comissão responsável pela Classificação de Acompanhamento do Edital nº 03/2022 - Processo de Seleção Simplificado, para a contratação, por prazo determinado de Servidores Municipais, conforme a necessidade definida pelas Secretarias do Município.

Passado o período de Interposição de Recursos, a presente ata divulga a **Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado 03/2022:

### BIOMÉDICO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontos
-	Nenhum Inscrito	-	-

### ELETRICISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontos
1	Ezequiel Leal de Oliveira	08/04/1994	25
2	Cassio Michalak Alves	19/06/1978	15

## MÉDICO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontos
1	Amanda Sabatini dos Santos	14/10/1992	30

Grandes Rios-PR, 30 de Maio de 2022

**WILLIAM AMADOR ARAUJO**  
Presidente

**LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU**  
Membro

**SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA**  
Membro

**DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI**  
Membro

**GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

### 24º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, dos dias 31 de Maio de 2.022 a 06 de Junho de 2.022, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Vigia	6	Adilson Dias de Melo

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2.020.

Grandes Rios-PR, 30 de Maio de 2022.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 30 de Maio de 2022

Edição Nº: 2518

## PORTARIA Nº 58/2022

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionados, Gratificação Mensal, de acordo com a Lei Municipal nº. 849/2012 de 05 de Março de 2012.

Servidor(a)	Denominação	Percentual
Caio Cesar Cassemiro Batista	TIDE	50%
Gislaine Ferreira dos Santos	TIDE	30%
Luciana de Cassia Alves Abreu	TIDE	30%

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 74/2021, publicada em 26 de Maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/2022.

### DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 30 de Maio de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DA COZINHA, REFEITÓRIO E LAVANDERIA DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA PINTO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Grandes Rios/PR

**CONTRATADO:** IRINEU FARIA, inscrito no CPF sob nº 042.279.999-87 e portador da cédula de identidade RG nº 449.545-7, residente na Avenida Brasil, nº 296, Centro, neste Município de Grandes Rios/PR

### ESPECIFICAÇÃO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, e consequente alteração do valor contratual, pelo período de 08 (oito) meses, passando a ter validade entre os períodos de 31 de maio de 2022 até 30 de janeiro de 2023.

II – Os itens não sofrerão alteração de valores e seguirão conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.
1	CASA EM ALVENARIA COM 120M² DE ÁREA DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO, CONSTRUÍDA NO LOTE DE INSCRIÇÃO Nº 002 UNIDADE Nº 001 DA QUADRA Nº 33 (TRINTA E TRÊS), SITUADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 706, NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS/PR	08	Mensal	R\$ 925,00

III – O valor contratual que era de R\$ R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), passa a ser R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

272	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.36.00.00 1103
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.36.00.00 1494

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 30 de maio de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO